

AVISO

INSCRIÇÕES PARA PROVAS E EXAMES DO ENSINO SECUNDÁRIO

Ano letivo: 2023/2024

Aviso n.º 06

Afixar: 25 / 2 / 24

O Diretor

De 26 de fevereiro a 8 de março, devem proceder à inscrição para os exames na Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE), através do endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>, os seguintes alunos:

ALUNOS INTERNOS:

Alunos do 11.º ano que pretendam obter aprovação em disciplinas cuja classificação final da disciplina (CFD) depende da realização de exame final nacional dos Cursos Científico-Humanísticos.

ALUNOS AUTOPROPOSTOS:

- Alunos do 11.º ano e do 12.º ano que pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior.

- Alunos que pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso e/ou complemento de currículo.

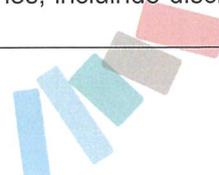
- Alunos dos cursos profissionais que pretendam realizar exames, exclusivamente, para provas de ingresso.

CONSULTAR O DESPACHO NORMATIVO 4/2024 DE 21 DE FEVEREIRO.

NOTA: EXAMES FINAIS NACIONAIS

ALUNOS DO 12.º ANO (SÓ NO ATUAL ANO LETIVO)

Relativamente aos alunos inscritos no 12.º ano de escolaridade no ano letivo de 2023/2024, para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário dos alunos internos, incluindo disciplinas em



que haja lugar à realização de exames finais nacionais, **é apenas considerada a avaliação interna**. Estes alunos realizam exames finais nacionais, como **autopropostos**, apenas nas disciplinas que elejam como **provas de ingresso** no ensino superior, sem prejuízo de ser, ainda, permitida a sua realização para efeitos de melhoria da classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

ALUNOS DO 11.º ANO

A avaliação dos alunos que, no atual ano letivo, estão no 11.º ano dos cursos científico-humanísticos integra exames finais nacionais, a realizar no ano terminal da respetiva disciplina, nos termos seguintes:

- **Exame de Português** (no final do 12.º ano), da componente de formação geral;
- **Exame de 2 disciplinas**, havendo 3 opções:
 - As **duas disciplinas bienais** da componente de formação específica;
 - Uma das **disciplinas bienais + disciplina trienal** da componente específica;
 - Uma das três **disciplinas da componente específica** referidas acima + disciplina de **Filosofia**, da componente de formação geral.

Esta alteração ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, com a redação introduzida pelo decreto-lei n.º 62/2023 de 25 de julho, aplica-se a partir do atual ano letivo (2023/2024), aos alunos que ingressaram no 10.º ano de escolaridade no ano letivo de 2022/2023 e que realizam exames finais nacionais no 11.º ano de escolaridade. Aplica-se, em 2024/2025, aos alunos que realizam exames finais nacionais no 12.º ano de escolaridade.

Vila Pouca de Aguiar, 26 de fevereiro de 2024

O Diretor,



(Paulo Sérgio Pereira Pimenta)

